



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 44/2024, de 21 de maio de 2024.

**Abre créditos adicionais extraordinários
no orçamento vigente no valor de
R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para
os fins que especifica.**

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, inciso III e 44 da Lei Federal nº4.320/1964, bem como, o estado de calamidade pública do município devido às chuvas intensas ocorridas, conforme Decreto Municipal nº037/2024;

DECRETA:

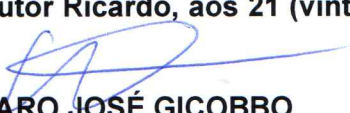
Art. 1º - Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

16.182.0015.2107	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.03.02	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.03.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCIARIOS PESSOA JURIDICA....	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais extraordinários abertos no artigo anterior, a transferência recebida do Governo do Estado do RS através da Casa Militar - Defesa Civil do Estado do RS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.


ALVARO JOSÉ GICOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ZAQUIEL ROVEDA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente decreto de abertura de crédito adicional extraordinário, a necessidade de dotarmos o orçamento vigente com recursos para ações de enfrentamento aos danos causados pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, bem como, acolhimento à população prejudicada.

Doutor Ricardo - RS, 21 de maio de 2024